



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – IN 40/2020**

**OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais para atender a demanda da Faculdade de Medicina - FAMED Campus JK da UFVJM.**

**1 – Informações Básicas: Número processo:**

23086.003763/2022-29

**2 – Descrição da necessidade da contratação:**

O presente pregão trata-se de repetição dos itens não adquiridos do pregão SRP 03/2022. Conforme Termo de Homologação do referido pregão ([0770820](#)), de forma resumida, os referidos itens não foram adquiridos ou por inexistência de proposta ou por insucesso na negociação via chat. Sendo assim, a fim de suprir a demanda de materiais hospitalares e laboratoriais para atender a demanda da Faculdade de Medicina - FAMED da UFVJM, realizou-se a atualização da pesquisa de preços para a repetição do pregão.

O Curso de Graduação em Medicina, na modalidade presencial, com ingresso de 30 vagas por semestre está vinculado a Faculdade de Medicina - FAMED no Campus JK em Diamantina - MG.

Conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) elaborado por comissão instituída pela Portaria nº 277 de 15 de março de 2012 e reestruturado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) - Portaria nº 28, de 17 de julho de 2017 - FAMED/UFVJM, os objetivos do curso de Medicina da UFVJM visa formar profissionais médicos, enfatizando a:

- formação geral, humanista, ética, crítica e reflexiva, orientada por competência e segundo uma abordagem construtivista do processo ensino-aprendizagem e com a avaliação referenciada em critérios de excelência;
- articulação ensino-pesquisa-extensão: pela participação de estudantes e professores na prestação de cuidados qualificados à saúde, nos diferentes cenários e serviços da Rede de Saúde Escola, à luz dos princípios da universalidade, equidade e integralidade;
- vivência aprofundada das realidades e necessidades locais, sendo tecnicamente competentes para dar início ao desenvolvimento de suas atividades profissionais em qualquer cenário, incluindo o contexto rural e de cidades distantes dos grandes centros urbanos;
- participação de preceptores vinculados aos serviços de saúde na formação dos estudantes e a construção de novos saberes voltados à melhoria da saúde das pessoas e, por extensão, da qualidade de vida da sociedade.

O Curso de Medicina está estruturado em 12 semestres, com uma carga horária total de 7.814 horas e possui atualmente 12 turmas em curso, num total de 368 discentes de graduação. Ainda, possui 4 programas de Residência Médica, nas áreas de Neurocirurgia, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Clínica Médica que possuem atualmente 23 residentes, com a perspectiva de implantação de três novos programas nas áreas de Cirurgia Geral, Ortopedia e Medicina de Família e Comunidade, sendo este último uma exigência para os novos cursos de medicina.

Com relação aos laboratórios do curso, todos foram previstos no projeto pedagógico construído com a orientação da CAMEM, aprovado pelas instâncias da Universidade e avaliado pelo INEP, tendo com base as disposições das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Medicina. Alguns laboratórios foram instalados no Pavilhão III, porém como o prédio não comporta todos, outros estão distribuídos pelo Campus JK, em acordos firmados com outros cursos da Instituição e ainda no antigo bloco IV que era ocupado anteriormente pela FAMED.

Dentre os laboratórios que são utilizados em colaboração com outros cursos temos:

- Laboratório de Histotécnica localizados no Centro Integrado de Pesquisa e Pós-Graduação em Saúde - CIPq, que busca atender as mais diversas demandas no que se refere ao processamento de materiais para análise histológica e patológica, onde a principal atividade consiste na obtenção de preparados histológicos permanentes (lâminas) para estudo ao microscópio óptico de células e tecidos, destinados às atividades teóricas e práticas de ensino para Graduação e Pós-Graduação;
- Laboratório de Biologia do Exercício (BIOEX) e Laboratório de Doenças Infecciosas e Parasitárias (LADIP) localizados no Centro Integrado de Pesquisa e Pós-Graduação em Saúde - CIPq, onde ocorrem aulas práticas das disciplinas de “Imunologia e Imunopatologia”, “Interpretação dos Principais Exames Laboratoriais na Prática Clínica” e “Abordagem do paciente e bases fisiopatológicas e terapêuticas das grandes síndromes”;
- Laboratório de Anatomia Humana, que tem a finalidade de armazenar e preparar os materiais que serão estudados pelos discentes, local onde se encontram os tanques de imersão dos cadáveres e o Laboratório de Bioprocessos, de Ensino 1 e Ensino

2 onde são realizadas aulas práticas de parasitologia, microbiologia, imunologia e imunopatologia, atualmente são utilizado em colaboração com a Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS).

O curso conta também com os laboratórios próprios que estão localizados no prédio da Famed - Bloco III, dentre eles:

- Laboratório de Habilidades Clínicas e de Simulação (Laboratório de Simulação I, Laboratório de Simulação II e Laboratório de Habilidades), que têm o objetivo de recriar o ambiente médico clínico-hospitalar para que os alunos recebam treinamento a partir de simulações realísticas de situações de atendimento clínico-ambulatorial, emergenciais e cirúrgicos vivenciado pelo profissional da área médica;
- Laboratórios do Eixo Morfofuncional I, II e III que são equipados com diversos materiais didático-pedagógicos e equipamentos utilizados nas aulas práticas, monitorias e outras atividades de ensino das disciplinas de anatomia, embriologia e histologia;
- Laboratório de Informática, espaço esse utilizado por discentes, docentes e técnicos para diversas finalidades inerentes ao curso de medicina. Com foco no público discente, o mesmo conta com ferramentas voltadas ao apoio ao ensino, pesquisa e extensão, através do acesso à internet, ferramentas tradicionais como pacote office e ferramentas específicas instaladas conforme a necessidade do docente que assim requerer, como as utilizadas em aula de Fisiologia com uso do Power LabTutor, um aparelho de alto desempenho para aquisição de dados que permite inúmeras aplicações no ensino e pesquisa em diferentes áreas de ciências da vida.

Além dos vários laboratórios para realização de aulas práticas, o curso conta também com o Ambulatório Escola que está funcionando provisoriamente na Clínica Escola de Nutrição (Ambulatórios de Internato), Policlínica e HNSS (Ambulatórios de Graduação), que tem o intuito de ofertar um espaço para que o Curso de Medicina cumpra com o seu projeto pedagógico garantindo aos discentes do curso o ensino nas áreas médicas especializadas. A inserção dessas especialidades nos serviços de saúde do município não foi possível devido à ausência de espaço nestes locais, uma vez que os mesmos já alocavam outros atendimentos médicos e atividades de ensino do próprio curso e de outros cursos de saúde da UFVJM. O ambulatório é definido como um espaço onde são desenvolvidas atividades de ensino, referentes ao módulo de Práticas Integradas de Ensino, Serviço e Comunidade (PIESC), e de disciplinas eletivas do curso de Medicina da FAMED/UFVJM, além de atividades práticas dos Programas de Residência Médica, em parceria com a Santa Casa de Caridade de Diamantina (SCCD), Hospital Nossa Senhora da Saúde (HNSS) e Prefeitura Municipal de Diamantina/MG. As atividades de ensino e práticas citadas anteriormente referem-se à oferta de consultas médicas especializadas gratuitas. O principal público-alvo do Ambulatório Escola é a população da Macrorregião de Saúde do Jequitinhonha e outros municípios que estão inseridos na rede assistencial. Os usuários de saúde são atendidos pelos residentes dos cursos de Residência Médica e/ou pelos discentes do curso de medicina acompanhados pelos docentes médicos de cada especialidade.

Cabe ressaltar que Conforme Ofício nº 10/2022/ Secretaria /Reitoria, de 10 janeiro de 2022, há uma perspectiva para que o Ambulatório Escola seja alocado no Campus I, mediante reformas e adequações do espaço físico, de modo a ampliar o

número de salas e, conseqüentemente, o número de atendimentos.

Ademais é previsto no PPC a inserção dos estudantes em locais de prática ao longo do 1º ao 8º períodos e especialmente, durante o internato médico (9º ao 12º períodos), que configura como treinamento em serviço. Como a Faculdade de Medicina – Campus JK não dispõe de todos os locais próprios para realização das práticas discentes, precisamos contar com a colaboração e parceria de Instituições da região. Nesse sentido, as práticas dos estudantes são realizadas através de atividades de ensino-serviço nos diversos níveis de atenção em saúde.

Na cidade de Diamantina, o curso utiliza como cenários de prática as instituições de saúde e todas as Unidades Básicas de Saúde de Diamantina, através de convênios firmados com: Santa Casa de Caridade, Hospital Nossa Senhora da Saúde, SAMU, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha - CISAJE, Policlínica Regional “Dr. Lomelino Ramos Couto” e Prefeitura de Diamantina.

Já para o internato Médico em Medicina de Família e Comunidade, os discentes realizam atividades, atualmente são firmados convênios com os seguintes Municípios: Alvorada de Minas, Carbonita, Datas, Congonhas do Norte, Felixlândia, Gouveia, Itamarandiba, Janaúba, Materlândia, Presidente Kubitschek, Presidente Juscelino, Santo Antônio do Itambé, São Gonçalo do Rio Preto e Turmalina. Com a presença dos discentes nessas Instituições o consumo de materiais diversos é elevado consideravelmente, o que acarreta perda no poder de compra, bem como esvaziamento dos almoxarifados das instituições conveniadas. Algumas dessas Instituições conveniadas são de caráter filantrópico ou recebem financiamento público, como é o caso dos órgãos mantidos pela Administração Municipal.

Dessa forma, para cobertura de despesas com custeios destinada para as IFES sem Hospital Universitário, visa a disponibilização de materiais de consumo, para que as Instituições possa garantir a manutenção das parcerias e convênios e possibilitar a participação mais efetiva dos internos em suas atividades práticas, essenciais ao aprendizado e formação em medicina.

Essa estrutura demanda uma variedade de materiais de consumo hospitalares e laboratoriais que subsidiam a continuidade e o desenvolvimento de projetos, pesquisas e aulas práticas. As aulas experimentais tanto na graduação como na pós-graduação (Programa de Pós Graduação em Ciências da Saúde) são essenciais para que os estudantes tenham um aprendizado eficiente e estruturado, pois somente este tipo de aula oportuniza aos estudantes o contato com as metodologias experimentais, permitindo a aplicação do conhecimento teórico. Nas aulas práticas, os estudantes têm a oportunidade de avaliar resultados, solucionar problemas, testar experimentos e, assim, exercitar o raciocínio, sendo estimulados ao desafio. Portanto, uma instituição de ensino superior deve demonstrar a vivência prática dos conhecimentos adquiridos, oportunizando aos estudantes maiores chances de inserção no mercado de trabalho.

Cabe ressaltar que a falta desses materiais poderá causar prejuízos e comprometer o ensino e a pesquisa, que são atividades finalísticas da instituição. Além disso, tais solicitações se fundamentam pela necessidade da aquisição dos materiais que não são itens de estoque do almoxarifado da instituição.

## **JUSTIFICATIVA PARA FORMAÇÃO DE LOTE**

### **1. Justificativa quanto às circunstâncias técnicas**

Para aquisição de alguns materiais hospitalares, após análise técnica, concluímos que deverão ser licitados por grupo a aquisição dos reagentes utilizados no APARELHO MINDRAY BC 5380, adquirido anteriormente pela UFVJM, cujo número de patrimônio é 162548;

O grupo para aquisição dos reagentes, tem como objetivo manter o funcionamento dos aparelhos, bem como possibilitar a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos. Além disso, o agrupamento dos itens busca possibilitar uma melhor diluição dos custos logísticos dos itens, principalmente em decorrência da pandemia de COVID-19, e com isto, obter uma maior competitividade e evitar que itens individuais fracassassem por serem "desinteressantes" para os licitantes e assim impactar nas atividades do curso e o perfeito funcionamento dos aparelhos. Ademais, para que o sistema funcione é necessário aquisição de todos dos itens na sua totalidade, de nada adiantaria adquirir somente alguns dos reagentes.

Portanto, este agrupamento objetiva propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item.

Segundo Justen Filho em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11.ed. São Paulo: 2005, Dialética, p. 206, *"a obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável"*.

#### **1.1 Justificativa quanto às circunstâncias econômicas**

Conforme pesquisas realizadas, fica demonstrado que o agrupamento dos itens levou-se em consideração aqueles que pertencem a uma mesma linha de fornecimento e mesma natureza.

Consideramos a possibilidade de ter maior interesse dos fornecedores na licitação por lote, evitando assim que a licitação seja fracassada. Há também a questão de logística e custo para entrega que será para um conjunto de itens da mesma

natureza e não para itens isolados. Outro fato é que o custo do produto se eleva quando a compra é realizada de forma isolada por item, quando inserido o valor do frete em cada item. O agrupamento se torna viável tendo em vista que a entrega será única e não de forma parcelada.

Outro fato é a possibilidade de negociação, pois se o processo licitatório for conduzido através de licitação “por item” certamente não haverá margem para “negociação” dos valores dos itens para obtenção de descontos junto ao fornecedor. De modo que a licitação por lote viabiliza-se que o licitante conceda desconto sobre todo o lote, em virtude da economia do frete.

Este agrupamento é necessário e torna-se vantajoso para a instituição, por razões técnicas e econômicas, pois o intuito é garantir a aquisição dos itens e atingir o princípio básico da finalidade do processo licitatório que imprime à autoridade administrativa o dever de praticar o ato administrativo com vistas à realização da finalidade perseguida pela lei.

Os julgados mais recentes do TCU têm aceitado o processamento por lotes, MAS SOMENTE acompanhado de **robustas, fundadas e demonstradas razões (fáticas e argumentativas), demonstração das razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento** (Acórdão TCU nº 539/2013-P e Acórdão TCU nº 1592/2013-Plenário).

A decisão mais emblemática do Tribunal a esse respeito é o Acórdão TCU nº 5260/2011-1ª Câmara:

*Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si.*

Ressalta-se que foram agrupados somente os itens com as mesmas características, mantendo a licitação por itens nos demais em atendimento à Súmula 247 do TCU.

### 3- Área Requisitante e Responsável

**Área Requisitante:** Faculdade de Medicina - FAMED

**Responsáveis:**

BRUNO BASTOS TEIXEIRA  
FABRÍCIO DE OLIVEIRA  
FLÁVIA CRISTINA SANTOS

HELEN DAYANE BIÉ NUNES  
LUCIANA BIAZON RODOLFO  
MAYSA FARIAS DE ALMEIDA ARAUJO  
VINÍCIUS LOPES CANTUÁRIA

#### **4 - Descrição dos Requisitos da Contratação**

Os materiais referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado.

Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, no seguinte endereço: Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus JK na cidade de Diamantina(MG), situada na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba CEP 39100-000.

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:

O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;

Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;

Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes materiais.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5 - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:**

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

As possibilidades para aquisição dos materiais de consumo são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.

Pregão eletrônico por sistema de registro de preços não se aplica, uma vez que os bens a serem adquiridos não se enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do Decreto 7892/13.

Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 24 da Lei nº 8666/93.

É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 25 da Lei nº 8666/93, sendo assim essa opção foi desconsiderada.

Considerando a quantidade de itens que se pretende adquirir a adesão foi descartada, não teríamos tempo hábil e não seria econômico para a administração.

A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o Pregão Eletrônico em sua forma Tradicional, tendo em vista que os bens a serem adquiridos não se enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do Decreto nº 7892/13.

**6 - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;**

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

**7 - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**

A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foi realizada pelos requisitantes, que podem ser identificados no item 3 deste ETP, de acordo com previsão no Plano Anual de Contratações - PAC 2022.

Os requisitantes consideraram o consumo de aquisições anteriores e a previsão de consumo no ano vigente, a partir de informações adquiridas pelos responsáveis dos cursos, laboratórios e gestores que acompanham as atividades rotineiras do

curso de medicina, identificando os projetos, convênios que estão em andamento, bem como as aulas práticas que necessitam dos materiais.

**8 - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**

Como método para estimar os valores para a referida contratação, a Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme transcrito abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Para todos os itens foi realizada a pesquisa inicialmente no Painel de Preços e Portal de Compras Governamentais, apenas quando não houve sucesso na pesquisa feita nos referidos sites, foi feita pesquisa sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e com fornecedores.

Em todos os itens, optou-se como metodologia para estimar o preço de referência a média dos 03 (três) orçamentos, conforme prevê art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O mapa de preços contendo os preços unitários dos itens e a estimativa do valor da contratação encontra-se anexo a este ETP.

## **9 - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;**

No processo licitatório, a adjudicação se dará por item e por lote, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e da Súmula/TCU 247, a saber: Art. 23: [...]

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. [...]

Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Dessa forma, será realizada licitação para aquisição dos materiais, em conformidade com o § 5º do art. 7º da Lei 8.666/93. No entanto, a adjudicação se dará por itens e também por lotes, não havendo ofensa à Súmula 247 do TCU.

Nesse sentido, para a aquisição dos reagentes utilizados no APARELHO MINDRAY BC 5380, adquirido anteriormente pela UFVJM, optou-se por agrupá-los em lotes, por não ser técnica e economicamente viável a adjudicação por item, ademais os

itens possuem uma relação de dependência entre si para atender ao fim a que se destinam, sendo viável, portanto, o agrupamento de tais itens.

Uma vez que os itens a serem agrupados em um mesmo lote pertencem a mesma linha de produção, não haverá restrição do caráter competitivo da licitação, conforme orienta o TCU (Informativo de Licitações e Contratos nº 148/2013 – TCU).

Sendo assim, é possível agrupar os itens mencionados em lotes, atentando-se para o fato de que “o fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória”. (JUSTEN FILHO, 2004. p. 209.)

#### **10 - contratações correlatas e/ou interdependentes;**

Não se aplica a esta contratação.

#### **11 - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;**

No âmbito da UFVJM, o Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2022 está em fase elaboração e ainda não está disponível, porém, promover ações de valorização e melhoria do trabalho docente nos cursos de graduação e engendrar esforços para a diversificação e melhoria de recursos tecnológicos e infraestrutura para a atuação pedagógica docente é uma necessidade institucional para alcançar metas e objetivos, previsto no PDI 2021, (disponível em [http://media.ufvjm.edu.br/content/uploads/sites/105/2017/07/PDI\\_2017\\_2021-2.pdf](http://media.ufvjm.edu.br/content/uploads/sites/105/2017/07/PDI_2017_2021-2.pdf)), bem como provavelmente será previsto no PDI 2022 em elaboração.

Observando as diretrizes do IN nº 1, de 10 de Janeiro de 2019, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, os itens e quantidades que se pretende adquirir foram previstos no PAC/2022, de acordo com o disposto no seu art. 5º, alínea I a IX.

O Plano Anual de Contratações 2022 está disponível para consulta no Portal da UFVJM em [http://ufvjm.edu.br/proplan/2022-02-21-17-12-32/cat\\_view/20-/21-.html](http://ufvjm.edu.br/proplan/2022-02-21-17-12-32/cat_view/20-/21-.html). No entanto, os números correspondentes aos

itens previstos no PAC/2022 constarão no documento denominado DECLARAÇÃO DE REGISTRO NO PAC.

## **12 - benefícios a serem alcançados com a contratação;**

A manutenção das parcerias e convênios, o suporte a aulas práticas e a efetiva participação dos internos em suas atividades práticas, essenciais ao aprendizado e a formação em medicina são os principais benefício direto que a aquisição desses materiais proporcionará à comunidade acadêmica, uma vez que somente este tipo de aula oportuniza aos estudantes o contato com as metodologias experimentais, permitindo a aplicação do conhecimento teórico.

Ademais, a vivência prática dos conhecimentos adquiridos proporciona aos estudantes maiores chances de inserção no mercado de trabalho. Um dos objetivos de uma instituição de ensino superior é o de oferecer aos cursos ofertados condições de possibilitar aos estudantes a construção de uma sólida base de conhecimentos e o desenvolvimento de competências cognitivas necessárias ao enfrentamento dos novos desafios do mundo atual, formando profissionais capazes de contribuir no desenvolvimento municipal, regional e nacional.

Como benefícios indiretos é possível mencionar, dentre outros, impactos positivos que esta aquisição será capaz de produzir, como o incentivo implícito dado aos estudantes, já que terão condições estruturais para exercitar o raciocínio, testar experimentos, solucionar problemas e desenvolverem suas atividades. Além de oferecer aos docentes e técnicos um ambiente favorável de trabalho para que as futuras pesquisas e as que estão em andamento gerem resultados e possam ser avaliados com precisão.

## **13 - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.**

Devido às características da contratação e com base no caput do Art. 62 da Lei 8.666/93 o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Não se aplica capacitação dos servidores e adequação do ambiente.

**14 - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;**

Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos que poderão ser gerados serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente.

Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.

**15 - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARAMOS que:

( X ) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

**15.1 Justificativa da Viabilidade**

Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

**16. Responsáveis**

Nome: Fabrício de Oliveira

Cargo/Função: Técnico de Laboratório/Biotério

Siape: 3021683

Vinícius Lopes Cantuária

Cargo/Função: Técnico Laboratório / Biologia

Siape: 3009182

Helen Dayane Bié Nunes

Cargo/Função: Enfermeira

Siape: 2168177

Diamantina, 18 de julho de 2022.

**ANEXO I - MAPA DE PREÇOS**

Item	Descricao	Unidade	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MEDIA	CNPJs
1	ALFENTANILA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,544 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	27,77	25,50	25,00	26,09	05.675.713/0001-79 44.734.671/0001-51 30.554.501/0001-80
2	ALTEPLASE, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	2.719,67	3.350,00	3.359,00	3.142,89	10.447.355/0001-87 33.168.571/0001-99 12.614.607/0001-40
3	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML	AMPOLA	30,92	37,89	37,80	35,54	44.734.671/0001-51 36.191.620/0001-00 06.132.785/0001-32
4	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO:	FRASCO-AMPOLA	14,70	14,09	14,32	14,37	23.416.453/0001-07

	INJETÁVEL						43.507.304/0001-52 30.837.829/0001-04
5	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	17,90	15,49	12,89	15,43	04.949.905/0001-63 15.145.035/0001-96 29.043.834/0001-66
6	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	33,54	31,00	30,11	31,55	07.768.887/0001-01 05.439.635/0004-56 34.707.920.0001-66
7	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	9,96	10,88	13,85	11,56	07.847.837/0001-10 36.516.584/0001-08 07.886.202/0001-21
8	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO 200 ML	FRASCO	44,77	48,96	42,00	45,24	15.229.287/0001-01 30.554.501/0001-80 01.571.702/0001-98
9	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL, FRASCO CONTENDO 20 ML.	FRASCO	15,80	14,01	12,35	14,05	11.145.401/0001-56 06.103.122/0002-

							70 07.790.854/0001-68
10	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO: 4G + 500MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	27,30	28,01	29,00	28,10	08.778.201/0001-26 34.707.920/0001-66 35.067.853/0001-25
11	PROPOFOL, DOSAGEM: 10 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL. FRASCO 20 ML	FRASCO	35,00	38,18	47,00	40,06	30.925.385/0001-69 04.664.903/0001-28 13.042.708/0001-57
12	REMIFENTANILA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	54,73	55,00	50,38	53,37	16553940000148 36191620000100 05106015000152
13	SEVOFLURANO, FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO INALANTE. FRASCO 250 ML	FRASCO	553,50	544,73	577,23	558,49	31.030.858/0001-22 16.553.940/0001-48 08.778.201/0001-26
14	ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO* A 5%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA. APRESENTAÇÃO FRASCO DE 1 LITRO.	LITRO	48,95	50,45	60,26	53,22	08.145.933/0001-89 63.478.895/0001-94 00.776.574/0006-60

15	CORANTE TIPO: CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO: COMPOSIÇÃO CRISTALVIOLETA, LUGOL, ETANOL-ACETONA, FUCSINA BÁSICA. CONJUNTO COMPOSTO DE: 1 FRASCO 500ML DE VIOLETA GENCIANA, 1 FRASCO 500ML DE LUGOL, 1 FRASCO 500ML DE FUCSINA, 1 FRASCO 500ML DE ALCOOL/ACETONA.	CONJUNTO	85,00	85,00	102,36	90,79	20.352.354/0001-02 10.919.350/0001-00 04.345.762/0001-80
16	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 0,5%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO ALCOÓLICA. FRASCO COM 1000 ML	FRASCO	55,17	48,82	48,77	50,92	00.291.784/0001-54 00.776.574/0006-60 16.877.544/0001-76.
17	CAIXA PLÁSTICA - TIPO: CAIXA ORGANIZADORA. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE. COMPRIMENTO: 450 MM X LARGURA: 320 MM X ALTURA: 280 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS. CAPACIDADE: 29 LITROS.	UNIDADE	56,90	62,14	61,21	60,08	20.838.661/0001-06 43.283.811/0001-50 12.949.240/0001-16
18	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70 % . FRASCO DE 1 LITRO. ELABORADO PELO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA/FCBS.	FRASCO	19,00	19,20	19,15	19,12	36.193.120/0001-08 54.651.716/0011-50 01.631.853/0001-94
19	BORRIFADOR DE ÁGUA E SOLUÇÕES. CAPACIDADE: 500 ML. MATERIAL: PLÁSTICO,	UNIDADE	15,04	13,16	12,29	13,50	17.256.512.0001-16 06.103.122/0002-70

	TIPO: SPRAY, TAMPA COM REGULAGEM DO JATO.						50.970.342/0001-02
20	ALMOTOLIA ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO, COM TAMPA. CAPACIDADE: 250 ML. COR ÂMBAR. BICO RETO. COMPOSTA DE TRÊS PARTES: BISNAGA TRANSPARENTE, BICO ROSQUEADOR E TAMPA, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 65 GRAUS, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO. OS DADOS DA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE.	UNIDADE	8,60	9,19	8,90	8,90	26.622.616/0001-98 00.776.574/0006-60 30.143.167/0001-72
21	CORANTE, TIPO LUGOL FRACO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 2%. FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	FRASCO	85,00	78,58	72,00	78,53	16.743.543/0001-39 11.227.424/0001-00 04.086.552/0001-15
22	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: SORO DE COOMBS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: POLIESPECÍFICO ANTI IGG HUMANO, FRASCO COM 10ML	FRASCO	45,00	49,70	52,49	49,06	22.627.453/0001-85 06.867.357/0001-58 21.495.540/0001-63
23	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO:SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL. KIT PARA TRIAGEM NA DETECÇÃO DE ANTICORPOS (REAGINAS) DA SÍFILIS NO SORO, PLASMA OU LIQUIDO CEFALORAQUIDIANO (LCR), MÉTODO:FLOCULAÇÃO,	FRASCO	77,57	74,79	74,79	75,72	06.867.357/0001-58 47.960.950/0449-27 00.776.574/0006-60

	APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 5 MILILITROS DA SUSPENSÃO ANTIGÊNICA.						
24	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA,FRASCO ISENTO DE PVC. BOLSA COM 100 ML	BOLSA	5,65	6,22	7,30	6,39	06.103.122/0002-70 04.889.013/0001-14 27.376.022/0001-07
25	COMPRESSA HOSPITALAR -TIPO: CIRÚRGICA. MATERIAL: 100% ALGODÃO. DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 30 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : COM FIO RADIOPACO, ESTÉRIL. USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	UNIDADE	8,80	6,87	6,70	7,46	82.027.335/0001-68 38.049.999/0001-36 11.463.608/0001-79
26	CONJUNTO DE COLORAÇÃO PARA O EXAME DE PAPANICOLAU, APLICAÇÃO EXAME PAPANICOLAU, USO COLORAÇÃO DE CÉLULAS, TIPO HEMATOXILINA DE HARRIS, EA-36,ORANGE G6, APRESENTAÇÃO CONJUNTO 3 FRASCOS DE 500 ML	CONJUNTO	280,00	306,97	219,67	268,88	43.457.620/0018-0 47.960.950/0449-27 21.340.859/0001-10
27	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO-PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MATERIAL: POLIPROPILENO - SMS. GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 40 G/M2. TAMANHO: CERCA DE 75 X 75 CM. TIPO USO: USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO: FOLHA. TIPO USO: USO ÚNICO.	UNIDADE	1,34	1,60	1,14	1,36	06.103.122/0002-70 13.612.214/0001-60 17.151.435/0002-10
28	ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL BRANCO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 4,5 M	UNIDADE	14,58	17,59	15,70	15,96	06.103.122/0002-70 08.907.346/0008-56

							11.984.323/0001-83
29	ESPATULA DE MADEIRA, ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LINGUA , DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, SUPERFÍCIES E BORDAS LISAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	16,74	18,90	18,34	17,99	09.468.411/0001-80 19.987.783/0001-77 00.776.574/0006-60
30	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLA	8,35	7,34	6,65	7,45	22.351.840/0001-31 16553940000148 29.043.834/0001-66
31	FRASCO COLETOR - TIPO: UNIVERSAL. MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL. CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. TIPO USO: DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	2,65	2,38	2,27	2,43	54.375.647/0066-72 64.963.044/0001-08 32.561.144/0001-03
32	HEPARINA 5000 UI/0,25 ML (AMPOLA) (CRISTÁLIA). CAIXA 25 AMPOLAS	AMPOLA	502,94	506,52	529,40	512,95	11.725.429/0001-62 03.375.328/0001-80 11.725.429/0001-62
33	HISTERÔMETRO DILATADOR DESCARTÁVEL. DUAS HASTES BI-FUNCIONAIS. HASTE DO HISTERÔMETRO COM PONTA DISTAL CILÍNDRICA (4 MM DE DIÂMETRO), CENTIMETRADA COM ESCALA DE 4 A 15 CM	UNIDADE	4,69	4,54	5,00	4,74	06.103.122/0002-70 21.059.832/0001-53

	(RESOLUÇÃO 1 CM) LEITURA DIRETA NA EXTREMIDADE E FLANGE (ANEL CILÍNDRICO) AJUSTADA AO DIÂMETRO DO HISTERÔMETRO PERMITINDO A AFERIÇÃO DO COMPRIMENTO DA CAVIDADE UTERINA. A HASTE DO DILATADOR POSSUI DIÂMETRO PROGRESSIVO, INICIANDO EM 3,0MM, PROGREDINDO ATÉ 5,5MM, SEGUINDO CONCEITO DAS VELAS DE HEGAR. MEDIDAS DO HISTERÔMETRO DILATADOR: COMPRIMENTO TOTAL: 340,0MM ( $\pm$ 3,00MM), EIXO LONGITUDINAL DA HASTE DO HISTERÔMETRO: 165 MM, EIXO LONGITUDINAL DE HASTE DO DILATADOR: 120 M, DIÂMETRO DA HASTE DO DILATADOR: DILATAÇÃO PROGRESSIVA, INICIANDO NO DIÂMETRO DISTAL EM 3,0MM PROGREDINDO ATÉ O DIÂMETRO PROXIMAL EM 5,5 MM, DIÂMETRO DA HASTE DO HISTERÔMETRO: 4 MM COM ESCALA CENTIMETRADA DE 4 A 15CM (RESOLUÇÃO 1CM). ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA.						65.944.753/0001-09
34	LIDOCAÍNA CLORIDRATO - DOSAGEM 2%. APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 5,00 ML.	AMPOLA	2,09	2,10	2,14	2,11	14.905.502/0001-76 03.817.043/0001-52 31.123.992/0001-78
35	MARCADOR DE INSTRUMENTAL, TIPO: ROLO, LARGURA: APROXIMADAMENTE 6MM, COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 6M, FORMATO: FITA ADESIVA, MATERIA PRIMA:	UNIDADE	226,04	209,81	181,18	205,68	04.440.002/0001-52 06.103.122/0002-70

	ISENTO DE LÁTEX, CARACTERÍSTICAS: COM COR A SER COMBINADA COM O FORNECEDOR, ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL.						14.190.675/0001-55
36	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTE ADICIONAL COM ESPÁTULA DE AYRES	UNIDADE	1,30	1,75	1,81	1,62	35.997.345/0001-46 33.438.250/0187-08 00.291.784/0002-35
37	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 10CMX1,8M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	15,90	16,10	12,00	14,67	09.007.247/0001-04 14.190.675/0001-55 13.513.088/0001-97
38	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO. CLASSE TERAPÊUTICA: REPOSITORES HIDROELETROLÍTICOS. APRESENTAÇÃO: FRASCOS OU BOLSA DE 500 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO – 0,9G; VEÍCULO Q.S.P. - 100ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 24 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	5,26	5,59	6,49	5,78	28.591.670/0001-49 31.912.939/0001-56 08.676.370/0001-55
39	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO- COM AGULHA 2 CM, TIPO TRIANGULAR, CORTANTE 3-0 U. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	UNIDADE	93,49	78,90	78,90	83,76	13.612.214/0001-60 00.776.574/0006-60 47.960.950/0449-27

40	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO - COM AGULHA 2 CM, TIPO TRIANGULAR, CORTANTE 4-0 U. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	UNIDADE	66,90	62,25	62,87	64,01	00.776.574/0006-60 15.557.757/0001-58 14.190.675/0001-55
41	FIO DE SUTURA - MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 5-0, COR PRETO. COMPRIMENTO 45 CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE E COMPRIMENTO DE 2,5 CM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	UNIDADE	90,16	87,22	91,95	89,78	07.788.510/0001-14 15.003.764/0001-08 14.190.675/0001-55
42	FIO DE SUTURA AGULHADO- MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO. COMPRIMENTO 45 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE (ENVELOPES).	UNIDADE	52,90	59,90	56,00	56,27	14.190.675/0001-55 00.776.574/0006-60 13.612.214/0001-60
43	FIO DE SUTURA - MATERIAL CATGUT SIMPLES, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, TIPO FIO 2-0. COMPRIMENTO: COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM. COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	4,40	5,67	5,10	5,06	32.635.445/0001-34 26.453.860/0001-74 01.122.234/0001-74
44	FIO DE SUTURA - MATERIAL: CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 0. COMPRIMENTO: COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM. TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UNIDADE	4,39	4,02	4,00	4,14	27.105.456/0001-72 54.516.661/0080-05 26.687.752/0001-66

45	FIO SUTURA - MATERIAL POLIGLACTINA, TIPO 4-0, INCOLOR. COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, AGULHA COM 1,5 CM. COMPRIMENTO 45 CM. ESTERILIDADE:ES TÉRIL. CAIXA COM 12 ENVELOPES.	UNIDADE	319,90	330,46	329,90	326,75	14.190.675/0001-55 07.788.510/0001-14 13.612.214/0001-60
46	FIO DE SUTURA - MATERIAL POLIGLACTINA, TIPO FIO 3-0, COR VIOLETA. TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM. COMPRIMENTO 70 CM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 36 ENVELOPES.	UNIDADE	384,93	384,62	384,83	384,79	13.612.214/0001-60 01.193.810/0002-55 26.383.168/0002-06
47	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES - COM AGULHA 2,0 CM. TIPO FIO: 5-0. COMPRIMENTO MINIMO 70 CM. ESTERILIDADE: ESTERIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	UNIDADE	321,95	261,86	262,11	281,97	00.776.574/0006-60 01.193.810/0002-55 00.291.784/0002-35
48	ESPÉCULO TIPO VAGINAL - MATERIAL POLIETILENO. TAMANHO GRANDE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UNIDADE	2,29	1,75	2,05	2,03	06.103.122/0002-70 21.581.445/0001-82 33.762.284/0001-02
49	ESPÉCULO TIPO VAGINAL - MATERIAL POLIETILENO. TAMANHO MÉDIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UNIDADE	2,06	2,32	2,26	2,21	11.984.323/0001-83 65.944.753/0001-09 21.059.832/0001-53

50	ESPÉCULO TIPO VAGINAL - MATERIAL POLIETILENO. TAMANHO PEQUENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UNIDADE	2,19	2,57	2,51	2,42	11.984.323/0001-83 35.997.345/0001-46 17.151.435/0002-10
51	CATETER CENTRAL- APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	112,00	114,80	125,33	117,38	38.560.034/0001-03 01.505.499/0002-32 04.724.729/0001-61
52	CATETER PARA TERAPIA RENAL - TIPO USO: PARA HEMODIÁLISE. DURABILIDADE: LONGA PERMANÊNCIA. MODELO: DUPLO LÚMEN. MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO. DIÂMETRO: CERCA DE 15 FRENC, COMPRIMENTO: CERCA DE 36 CM. TIPO FIXAÇÃO: ÚNICO ANEL POLIÉSTER. COMPONENTE I: KIT COM FIO GUIA, DILATADOR. COMPONENTE II: INTRODUTOR BIPARTIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS II: COM ESTILETE TUNELIZADOR. ESTERILIDADE: USO ÚNICO.	UNIDADE	673,00	902,67	950,00	841,89	08.223.490/0001-05 11.619.992/0001-56 09.530.198/0001-90
53	CATETER PERIFÉRICO - MATERIAL: CATETER POLÍMERO RADIOPACO. APLICAÇÃO VENOSO. MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX. DIAMETRO 22 MM, COMPRIMENTO CERCA 25	UNIDADE	3,43	3,77	4,20	3,80	27.376.022/0001-07 33.438.250/0187-08

	CM. CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO. TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL						14.804.690/0001-46
54	CATETER PERIFÉRICO - MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO. APLICAÇÃO: VENOSO. MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX. DIÂMETRO 20 GAU, COMPRIMENTO CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO. COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO. TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1,03	1,10	1,41	1,18	17.184.520/0001-02 34.389.291/0001-73 43.808.777/0001-90
55	REAGENTE HEMATOLÓGICO - SOLUÇÃO LISANTE HEMATOLÓGICO LEO I, PARA LISE DAS CÉLULAS VERMELHAS DO SANGUE PARA DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA. COMPATIVEL COM ANALISADOR HEMATOLOGICO MINDRAY BC-5380. FRASCO 1L.	LITRO	785,46	689,92	792,62	756,00	12.019.315/0001-60 19.400.787/0001-07 04.927.782/0001.60
56	REAGENTE HEMATOLÓGICO PARA USO NO APARELHO MINDRAY BC 5380, SOLUÇÃO LISANTE HEMATOLÓGICO LEO II PARA LISE DAS CÉLULAS VERMELHAS DO SANGUE PARA DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA, COMPATIVEL COM ANALISADOR HEMATOLOGICO MINDRAY BC-5380. FRASCO 200ML	FRASCO	508,46	583,20	558,56	550,07	12.019.315/0001-60 19.400.787/0001-07 04.927.782/0001.60
57	REAGENTE HEMATOLÓGICO PARA USO NO APARELHO MINDRAY BC 5380, SOLUÇÃO LISANTE HEMATOLÓGICO LH PARA LISE DAS CÉLULAS VERMELHAS DO SANGUE PARA	UNIDADE	530,00	598,00	618,96	582,32	12.019.315/0001-60 19.400.787/0001-

	DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA. DIFERENCIA BASÓFILOS DE OUTROS GLÓBULOS BRANCOS E DETERMINA A QUANTIDADE DE GLÓBULOS BRANCOS. FRASCO DE 500 ML.						07 04.927.782/0001.60
58	DILUENTE COMPATIVEL COM ANALISADOR HEMATOLOGICO MINDRAY BC-5380.FRASCO 20 L.	LITRO	364,26	245,28	316,23	308,59	04.927.782/0001.60 19.400.787/0001-07 12.019.315/0001-60

## REFERÊNCIA:

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL. Gerenciado pelo Ministério da Economia. Disponível em: <<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/manual-etp-digital>> Acesso em 17 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabício De Oliveira, Servidor (a)**, em 18/07/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Lopes Cantuária, Servidor (a)**, em 18/07/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0788707** e o código CRC **D630D050**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23086.003763/2022-29

SEI nº 0788707

---

Criado por [amanda.koch](#), versão 6 por [amanda.koch](#) em 18/07/2022 14:03:12.